



Câmara Municipal de Moura

EDITAL N.º 11822/2023

**HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTES NA UNIDADE DE
PLANEAMENTO 4 (UP4) DE AMARELEJA**

Álvaro José Pato Azedo, Presidente da Câmara Municipal de Moura, torna público que:

De harmonia com a deliberação da Câmara Municipal na reunião de 02 de novembro de 2023, vai proceder-se à atribuição de lotes na Unidade de Planeamento 4 (UP4) de Amareleja, os lotes 1.01 a 1.09 e 1.12 a 1.21 por Hasta Pública, na modalidade de propriedade plena, nos termos da alínea b), nº1, artigo 8º do referido regulamento, e de acordo com a tabela em anexo (Anexo I).

Os lotes ou conjunto de lotes serão atribuídos nas seguintes condições:

- a) O uso a atribuir aos referidos lotes, serão todos os que se encontrem em conformidade com o disposto no Regulamento do Plano de Pormenor da Unidade de Planeamento 4 de Amareleja, UP4 (Indústria/Comércio ou Serviços);
- b) As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento de formulário próprio, a disponibilizar nos serviços on-line do Município;
- c) Apenas serão consideradas as candidaturas cujas entidades reúnam as condições gerais de acesso estabelecidas no artigo 3º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes e Parcelas para Instalação de Atividades Económicas;
- d) e) O preço base para venda dos lotes ou parcelas para qualquer sector de atividade é fixado para a UP4 de Amareleja, para o ano de 2023, em 4€/m² (quatro euros por metro quadrado), iniciando-se a licitação pelo valor constante na tabela em anexo (Anexo I), para cada lote ou conjunto de lotes, aos quais lhe é atribuída a referência constante no mesmo Anexo;
- e) O valor mínimo do lanço, para cada uma das referências constantes na tabela do Anexo I, é de 100,00€ (cem euros), podendo os candidatos optar pelo mínimo ou por múltiplos do valor inicial do lanço;



Câmara Municipal de Moura

- f) A licitação termina quando tiver sido anunciado, por três vezes, o lance mais elevado e acrescentada a expressão “adjudicado ao candidato X”;
- g) O lote ou conjunto de lotes a atribuir será adjudicado ao candidato que o licite pelo valor mais elevado;
- h) A cada candidato apenas poderá ser atribuído um lote ou conjunto de lotes, ficando impedido de fazer nova licitação quando já lhe tenha sido adjudicado alguma das referências – lote ou conjunto de lotes – constantes no Anexo I;
- i) Todos os procedimentos subsequentes à adjudicação dos lotes, são os estipulados no Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes e Parcelas para Instalação de Atividades Económicas, constituindo este um anexo das escrituras de compra e venda a efetuar entre o Município de Moura e os adjudicatários.

Os interessados em participar na hasta pública, a realizar em data a definir pela Comissão designada, podem inscrever-se até ao 15º dia útil a contar da data de publicação do Edital em jornais regionais e locais de estilo, através do preenchimento de formulário próprio, disponibilizado nos serviços on-line do Município.

O Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes e Parcelas para instalação de atividades económicas Pública pode ser consultado no sítio da internet www.cm-moura.pt ou nos serviços administrativos da DOTE- Divisão do Ordenamento do Território e Empreitadas, da Câmara Municipal, nos dias úteis entre as 9h00 e 12h30 e as 14h00 e 16h30.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente Edital que vai ser publicado em jornais regionais, sítio da internet www.cm-moura.pt e afixado no átrio dos Paços do Concelho bem como outros lugares de estilo.

Paços do Concelho, 08 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal